



## Autógrafo de Lei Nº 009/2011

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer arborização nos Setores que especifica"**

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer arborização nos Setores: Novo Jardim, Bela Vista, Praia Alta, Brandão, Bandeirantes, União, Bairro de Deus e Centro.

**Art. 2º** - Fica a critério do Executivo Municipal, criar dotações orçamentárias para essas despesas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2011.

*Vagner Teodoro de Oliveira*  
*Presidente*